



Termo de Referência

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo, para atender às questões plenárias da Câmara Municipal de Itaperuna.

1.2. A contratação ocorrerá em conformidade com a tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Bloco de Anotações - confeccionado em papel AP e gramatura de 56grs, no tamanho 15x22,5cm.	UNID.	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
02	Bloco de Anotações - confeccionado em papel AP e gramatura de 56grs, no tamanho A4.	UNID.	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
03	Capa de processo administrativo – na cor azul confeccionado em papel cartão supremo e gramatura de 250gr, no tamanho 32x42 cm. Acabamento com corte especial.	UNID.	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
04	Capa de processo para Mensagem – na cor amarela confeccionado em papel Cartolina 180g, no tamanho 32x42 cm. Vincado.	UNID.	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
05	Capa de processo para Mensagem Legislativa– na cor amarela confeccionado em papel Cartolina 180g, no tamanho 32x42 cm. Vincado.	UNID.	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
06	Capa de processo para Projeto de Lei Complementar – na cor branca confeccionado em Cartolina 180g, no tamanho 32x42 cm. Vincado.	UNID.	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
07	Capa de processo para Projeto de Lei– na cor rosa confeccionado em papel Cartolina 180g, no tamanho 32x42 cm. Vincado.	UNID.	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00



08	Capa de processo para Projeto de Resolução– na cor verde confeccionado em papel Cartolina 180g, no tamanho 32x42 cm. Vincado.	UNID.	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
09	Capa de processo para Projeto de Emenda – na cor azul confeccionado em papel Cartolina 180g, no tamanho 32x42 cm. Vincado.	UNID.	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
10	Convite para eventos, confeccionada em papel AP 180g – 4/0 cor – F2.	UNID.	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
11	Encadernação capa dura em espiral, revestida com percalux, gravada, tamanho A4.	UNID.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Encadernação capa dura na cor preta, tipo livro, tamanho folha de Ata.	UNID.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
13	Envelope branco com timbre - no formato 26x36cm 1/0 cor, com endereço e logomarca da Câmara Municipal de Itaperuna.	UNID.	1500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
14	Envelope branco ofício - no formato 114x229mm 1/0 cor, com endereço e logomarca da Câmara Municipal de Itaperuna.	UNID.	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
15	Etiqueta Adesivo Brilho 4/0 cor F384, redonda, com endereço e logomarca da Câmara Municipal de Itaperuna.	UNID.	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
16	Requisição de Combustível - confeccionado AP/SB e gramatura 56grs, usando Impressão 50x03 Vias AP/SB/SB, carbonado em carbono one time, no tamanho 10x15cm, com endereço e logomarca da Câmara Municipal de Itaperuna, seguindo a sequência de capa nº151 com a primeira folha do talão com nº14501.	UNID.	60	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
17	Requisição para ordem de serviço - confeccionado em papel AP/SB - Impressão com 02 vias, no tamanho A4, com endereço e logomarca da Câmara Municipal de Itaperuna	UNID.	60	R\$ 21,40	R\$ 1.284,00
18	Talão de autorização de Viagem, - confeccionado em papel AP/SB/SB -	UNID.	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00



“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 75.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória¹.

No caso em questão, em razão do valor, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. p. 414.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Proc. Nº 078 Fls. 31
Rubrica 

10.4. Apresentar as certidões mencionadas nos documentos de Habilitação, na ocasião da entrega da Nota Fiscal;

10.5 A recusa da Contratada em recolher os encargos fiscais e trabalhistas, autoriza a rescisão unilateral o presente Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados a este Poder legislativo.

10.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço, tais como: marca, modelo, versão, fabricante, tipo de apresentação e procedência do bem.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaperuna - RJ, em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação de pagamento, sendo necessário para tal, que seja efetuado requerimento protocolado pela contratada, com tal fim, no protocolo geral da Câmara Municipal de Itaperuna, sito a Praça Getúlio Vargas, Nº 94, 2º Andar, centro, Itaperuna - RJ, acompanhado de documento atestado e visado por servidores designados para tal fim.

11.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.3 Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à sua regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fazenda Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho.

12. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DA ENTREGA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contratado deverá iniciar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento, e deverá ser entregue no prazo de até em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da referida ordem de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraaitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Proc. Nº 078 Fls. 32
Rubrica [assinatura]

fornecimento, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itaperuna, no horário de 12:00 às 17 horas, em dias úteis.

A entrega do referido objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade desta casa Legislativa

13. VALOR ESTIMADO

A estimativa total é de R\$ 60.128,00 (sessenta mil, cento e vinte e oito reais).

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária oriundos do Orçamento de 2025.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Câmara Municipal de Itaperuna
Unidade Orçamentária: 10.02 – Secretaria da Câmara
Atividade: 01.122.0021.4.003.000. – Manutenção da Unidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.41.00. – Materiais de Consumo
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

15. DA PROPOSTA

- 15.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;
- 15.2 Discriminar o prazo de início do fornecimento a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;
- 15.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- 15.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- 15.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;
- 15.6 As propostas poderão ser enviadas também por e-mail para: licitacaocmitaperuna@gmail.com ;

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2025.

Soraya Silva Felizardo Candido
Secretária Geral da Câmara